

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 1609/2015 de 21 de Julho de 2015**

---

O programa Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores (RRBE), decorrente da aplicação, ao longo dos últimos anos, do estipulado na Resolução do Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho, e do Despacho n.º 1842/2014, de 29 de setembro, que constituiu a equipa coordenadora dessa Rede, demonstrou de forma expressiva a importância da sua ação junto das unidades orgânicas do sistema educativo regional.

A referida equipa tem como incumbência construir, com o recurso a plataformas e sistemas de informação, uma rede de bibliotecas escolares assente em parcerias estabelecidas com as instituições locais de âmbito cultural e associativo e no envolvimento ativo das famílias e outros interlocutores, assim como implementar atividades promotoras da leitura.

Sendo a literacia de leitura e a formação de leitores competentes até à conclusão do 1º ciclo do ensino básico uma prioridade do Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar, ProSucesso, considera-se que a equipa coordenativa da RRBE dará um grande contributo a este ciclo de ensino, preparando e levando às escolas atividades promotoras da leitura junto dos alunos e famílias, podendo, quando oportuno, alargar a sua ação ao pré-escolar e ao 2.º ciclo do ensino básico.

Assim, torna-se necessário alargar as competências do Gabinete da Rede Regional de Bibliotecas Escolares e alterar a constituição da equipa coordenativa.

Tendo presentes os objetivos e eixos estratégicos do Plano Regional de Leitura a que se referem os pontos 2 e 3 do anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho, o Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, determina o seguinte:

1. Compete ao Gabinete da Rede Regional das Bibliotecas Escolares:
  - a) Criar, de modo faseado, a Rede Regional de Bibliotecas Escolares dos Açores, adiante RRBE, homogeneizando princípios e linhas de ação;
  - b) Elaborar documentos orientadores para as Bibliotecas Escolares;
  - c) Propor ações de formação em áreas tidas como prioritárias;
  - d) Realizar ações de formação em áreas tidas como prioritárias;
  - e) Lançar a candidatura para a integração das escolas no Programa RRBE;
  - f) Desenvolver projetos estruturantes que concorram para a concretização do Programa RRBE;
  - g) Realizar planos promocionais de leitura, prioritariamente no Pré-Escolar, no 1.º ciclo e no 2.º ciclo, envolvendo os conselhos executivos, os docentes, os coordenadores das bibliotecas escolares, o pessoal não docente e as famílias;
  - h) Avaliar o processo de implementação e os resultados obtidos dos planos promocionais de leitura;
  - i) Implementar parcerias com autarquias e outras entidades que concorram para os projetos da RRBE e para a promoção da leitura;

j) Criar o sistema de informação da RRBE;

k) Apresentar um relatório anual das atividades da RRBE.

2. O Gabinete da RRBE é constituído por uma equipa coordenativa que integra um coordenador e três assessores, nomeados por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.

3. São competências do coordenador:

a) Garantir a articulação com a Direção Regional da Educação, tendo como objetivo o desenvolvimento e a execução do Programa RRBE;

b) Estabelecer protocolos e articular iniciativas com as instituições parceiras da Rede;

c) Coordenar todos os atos administrativos da RRBE, nomeadamente a angariação de fundos para as iniciativas da Rede, bem como a gestão das receitas e das despesas, em articulação com o conselho administrativo da escola sede, no âmbito do respetivo Fundo Escolar;

d) Representar a Rede Regional de Bibliotecas Escolares.

4. O Gabinete da RRBE funciona em instalações da Escola Secundária Domingos Rebelo, em Ponta Delgada.

5. É revogado o Despacho n.º 1842/2014, de 29 de setembro.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.